



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Promotora de Justiça da Comarca de Itaporã-MS

Consta do incluso inquérito policial, que no dia 31 de dezembro de 2015, por volta das 20 horas, na Rua Jerônimo Garcia do Nascimento, Bairro Lagoa, em Itaporã, **João Paulo Ramires Gonçalves**, cientes da ilicitude e reprovabilidade de sua conduta, matou **Sérgio Francisco Dourado Júnior**.

De acordo com o apurado, na tarde dos fatos, o acusado e a vítima estiveram em um campeonato de som que ocorria no Parque do Ginásio de Esportes de Itaporã/MS. No local, a vítima provocou o denunciado, o qual não queria participar da competição.

Encerrado o evento, o acusado foi para a casa de sua mãe. Em seguida, a vítima chegou e dirigiu-se até o vizinho, de onde, novamente, provocou o denunciado. Houve nova discussão entre os envolvidos. Em determinado momento, quando o denunciado saía de casa com seu automóvel, a vítima retornou com seu carro e o emparelhou com o veículo de **João Paulo**. Neste instante, o acusado efetuou um disparo de arma de fogo, que atingiu a cabeça da vítima, provocando-lhe o ferimento que causou a sua morte.

Após o disparo, a vítima ainda, tentou fugir com o carro, mas acabou perdendo os sentidos e colidiu, metros à frente, em um muro.

Há nos autos indícios de autoria e prova da materialidade delitiva, conforme boletim de ocorrência de fl. 04, auto de exibição e apreensão de fl. 06, laudo de exame necroscópico de fls. 18/19, laudo de exame em local de crime de fls. 37/48, e depoimentos colhidos pela autoridade policial.

Dessa forma, o **Ministério Público Estadual**, por seu Promotor de Justiça, oferece a presente denúncia contra **João Paulo Ramires Gonçalves**, por ter ele incorrido nas sanções do artigo 121, *caput*, do Código Penal.

Este documento e seus anexos assinados digitalmente por MAGNO OLIVEIRA JOAO. Produzido em: 08/09/2016 às 15:07:14, sob o número WTA15009038154, e lido em: 08/09/2016 às 15:37:05. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://pje.trf3.jus.br/pepl/infomei/>. Acesso ao processo: 0000391-28.2016.8.12.0037 e o código 374115A

Este é uma cópia do documento 237.243.076.0546.2006. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/codigodigital>. Código de verificação: 5af0217fcd

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006. Validação em <https://verif.ufrj.br/jus-br/pepl/> - Identificador: PJJ2L STDUP L7744 ZG8PK





Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul
Promotória de Justiça da Comarca de Itaporã-MS

Assim, requer que autuada e recebida esta, seja determinada a citação do denunciado para responder, por escrito, à acusação, no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se o procedimento previsto nos artigos 406 e seguintes do Código de Processo Penal, para ao final ser o réu pronunciado, levado a julgamento perante o Tribunal do Júri e **condenado** no dispositivo penal acima capitulado.

Protesta ainda pela oitiva das testemunhas a seguir arroladas.

Itaporã/MS, 08 de setembro de 2016.

MAGNO OLIVEIRA JOÃO
Promotor de Justiça.

ROL DE TESTEMUNHAS:

1. Dayane da Silva Louveira, qualificada à f. 14;
2. Luciano Ramires de Mello, qualificado à f. 23;
3. Emilio Alves da Silva, qualificado à f. 32;
4. Marta Ramires Gonçalves, qualificada à f. 35; e,
5. Adriano Alves Costa, qualificado à f. 52.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAGNO OLIVEIRA JOÃO. Protocolado em 08/09/2016 às 15:07:14, sob o número W7A16009038154, e liberado nos autos digitais por SAJ/AT. em 08/09/2016 às 15:37:03. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://seu.jus.br/seu>. Informe o processo 0000381-28/2016 e o código 3741154.

Esta é uma cópia do documento 237.243.059.0046/2020. O original pode ser acessado em <http://www.jms.jus.br/cedigital>. Código de verificação: 3af2179cd

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006. Validação em <https://seu.jus.br/seu> - Identificador: PJTL 5TDUP L7144 ZGRBK



SEEU RJ



PODER JUDICIÁRIO
TJMS - COMARCA DE ITAPORÃ
VARA PENAL E EXECUCIONAL

Autos nº. 6000041-40.2020.8.12.0037

Processo	6000041-40.2020.8.12.0037
Classe Processual	Execução da Pena
Autoridade(s)	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Procurador(s)	João Paulo Ratinos Gonçalves (CPF: 006.043.591-79 RG: 1054560)

CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ

Debora Regina Nogueira Perin, Chefe de Cartório da Vara de Execução Penal da Comarca de Itaporã - MS, na forma da lei, certifica, atendendo solicitação, que pesquisando dos dados do processo acima mencionado, em que figura como sentenciado, verificou constar o seguinte:

Data/local do delito: 31/12/2015

Data da denúncia: 21/09/2016

Artigos da denúncia: Art. 121, caput, do Código Penal

Artigo da condenação: Art. 121, caput e § 1º, do Código Penal

Pena: 4 anos em regime aberto.

Trânsito em julgado: 22/11/2019.

Situação processual: A pena do reeducando encontra-se extinta pelo integral cumprimento, tendo a sentença de extinção da punibilidade sido proferida no dia 09.08.2023, com o trânsito em julgado em 14.08.2023.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Itaporã, 16 de novembro de 2023. Eu, Felipe Augusto Medeiros Martinielli, Estagiário(a), digitei e conferi.

Debora Regina Nogueira Perin
Chefe de Cartório

